



36490964



08129.006267/2023-71



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos
Coordenação-Geral de Prevenção

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 01/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS E GESTÃO DE ATIVOS, DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA.

Processo nº 08129.006267/2023-71

Termo de Execução Descentralizada nº: 01/2023 (24977888)

A **UNIÃO**, por intermédio da **SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS E GESTÃO DE ATIVOS – SENAD**, doravante denominada Unidade Descentralizadora, que compõe a estrutura do **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.645.310/0001-99, com sede em Brasília/DF, neste ato representada pela Secretária Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos, **MARTA RODRIGUEZ DE ASSIS MACHADO**, brasileira, domiciliada em Brasília/DF, portadora do CPF nº 273.061.158-47, nomeada pela Portaria nº 303 da Casa Civil, publicada no Diário Oficial da União nº 6-B, Edição Extra, Seção 2, página 1, de 9 de janeiro de 2023, com base no que dispõe a Portaria SE/MJSP Nº 1.411 da Secretaria Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública, de 25 de novembro de 2021, e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA – UFSC**, designada Unidade Descentralizada, localizada no Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima, s/nº, Trindade, Florianópolis – SC, CEP: 88040-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.899.526/0001-82, neste ato representada por seu Reitor, **AMIR ANTÔNIO MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR**, cadastrado no CPF sob o nº 660.526.889-04, nomeado por [DECRETO 124 DE 06.07.2026 (36315318)], resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada, nos autos do processo nº 08129.006267/2023-71, e em observância às disposições do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Execução Descentralizada nº 001/2023 (24977888), celebrado em 09/08/2023 nos termos do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, sem alteração do objeto originalmente pactuado, relacionado ao estudo inter-regional de adaptação cultural e avaliação da efetividade do Sistema Comunidades Que Cuidam (CQC) no Brasil —, bem como ajustar o Plano de Trabalho, conforme especificado, sem alteração do objeto do TED.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada nº 001/2023 fica prorrogado até 28 de fevereiro de 2027, em conformidade com o plano de trabalho atualizado (36335125) aprovado pelas

partes, observado o limite máximo de sessenta meses previsto no art. 10 do Decreto nº 10.426/2020 (36441329).

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Fica ajustado entre os partícipes que as ações e metas a serem desenvolvidas no âmbito do Termo de Execução Descentralizada serão alteradas, com a redefinição de suas descrições, quantitativos e especificações, quanto:

- (i) à inclusão e ao detalhamento dos produtos e indicadores correspondentes às Metas 1 a 8;
- (ii) à alteração de redação da Meta 3, mediante consolidação das antigas Metas 3a e 3b em meta única, e da Meta 4, com a retirada da terceira onda de coleta de dados (T3), mantendo-se as coletas T1 e T2;
- (iii) à atualização da redação da Ação 5.2 da Meta 5, referente à modalidade de tradução dos materiais de treinamento e intervenção do Communities That Care (CTC), que passa de tradução consecutiva por especialista norte-americano para tradução por especialista latino-americano;

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Execução Descentralizada original que não tenham sido expressamente alteradas por este Termo Aditivo, inclusive quanto à inexistência de alteração do objeto pactuado e à manutenção do valor global do Plano de Trabalho em R\$ 1.999.8463,64 (Um milhão, novecentos e noventa e nove mil, oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do Art. 14, do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020.

Para firmeza, é lavrado este Termo Aditivo, que, depois de lido e achado de acordo, é assinado pelas partes.

MARTA RODRIGUEZ DE ASSIS MACHADO

Secretária Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos

AMIR ANTÔNIO MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR

Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)



Documento assinado eletronicamente por **Marta Rodriguez de Assis Machado, Secretário(a) Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos**, em 04/08/2026, às 17:26, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **AMIR ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR, Usuário Externo**, em 06/08/2026, às 10:23, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **36490964** e o código CRC **A3EE107F**.
O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.